



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR COM
BASE NO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021**

GILMAR LUIZ SOUTHER, Prefeito Municipal de Travesseiro/RS nos usos de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a abertura do presente processo de dispensa de licitação assim identificado:

01 – Dados do Processo de Dispensa:

Dispensa nº 266/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de corte de grama nos campos de futebol do Município de Travesseiro/RS, até o limite de 685.600 m² (seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos metros quadrados).

Valor: O valor máximo pago pelo CONTRATANTE será de R\$ 0,05 (cinco centavos) por metro quadrado cortado.

02 – Indicação de recursos/ dotação orçamentária:

Conforme parecer contábil anexo a este processo.

Travesseiro, 11 de março de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal